



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 406

Página 1 de 29

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Editais	19
Edital de Chamamento	19
Conselhos Municipais	19
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	19
Licitações e Contratos	22
Extrato	22
Aviso de Licitação	22
Comunicados	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 406

Página 2 de 29

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 11.875, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia 01 (uma) Diretora de Escola, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2016, de 27/06/2016.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de Diretor de Escola, referência 09 "A", de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2016, de 27/06/2016, a abaixo relacionada em ordem de classificação:

CLASS.	NOME	RG
007	CATIA RODRIGUES DA SILVA	34.970.296-2

Parágrafo único – A DIRETORA DE ESCOLA acima deverá tomar posse no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 03 de setembro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 03 de setembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.876, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia 01 (uma) Atendente de Atividades Infantis, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2018, de 10/07/2018.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de ATENDENTE DE ATIVIDADES INFANTIS, referência 03 "A", de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2018, de 10/07/2018, a abaixo relacionada em ordem de classificação:

CLASS	CANDIDATO	RG
86	WANDERLUCY ARAUJO BENUTO	27.850.426-7

Parágrafo único – A ATENDENTE DE ATIVIDADES INFANTIS acima deverá tomar posse no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 03 de setembro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 03 de setembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.877, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia 01 (uma) Supervisora de Ensino, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2016, de 27/06/2016.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de SUPERVISOR DE ENSINO, referência 10 "A", de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 406

Página 3 de 29

nº 001/2016, de 27/06/2016, a abaixo relacionada em ordem de classificação:

CLASS.	NOME	RG
002	ANGELITA DE CÁSSIA BETTI BARROS	29.613.106-4

Parágrafo único – A SUPERVISORA DE ENSINO acima deverá tomar posse no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 03 de setembro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 03 de setembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Portarias

PORTARIA Nº 37.679, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA o Sr. Alan Lopes Leles, matrícula 368/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado na SEDESU - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso VI, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 24/06/2019, com as atribuições de Agente de Desenvolvimento Local nomeado pela Portaria 32.322/2016 e elo com o Escritório Regional-Bauru do SEBRAE/SP; Atendimento e orientações técnicas aos empreendedores sobre abertura de empresa e gestão empresarial, além de facilitar o acesso aos órgãos que prestam serviços municipais necessários ao empreendimento; Gestor municipal do VRE – Via Rápida Empresa junto a JUCESP, que vem a ser o Sistema Integrado de Licenciamento para aberturas e alterações de empresas, estudo de viabilidade e licenciamento; Gestor dos contratos de Quiosques em praças públicas;

Acompanhamento das atividades da ADETEC – Agência de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Lins e sua prestação de contas; Fiscalização da prestação de contas dos concessionários de imóveis municipais; Palestras sobre Empreendedorismo e Treinamentos em instituições diversas; Emissão de parecer técnico para análise de concessão de benefícios as empresas, trabalhando em conjunto com a CEAD – Comissão Especial de Acompanhamento do Desenvolvimento de Lins e Região; Elaboração e estudo de projetos para Convênios de Cooperação com empresas e instituições para equipar, manter e conservar praças e áreas verdes; Elaboração de contratos de Permissão de Uso de espaços públicos para implantação de hortas na modalidade de agricultura familiar; Estudo e elaboração de Projetos de Lei para o aperfeiçoamento de legislação básica para o desenvolvimento do empreendedorismo, concessões e outras que se fizerem necessárias; Elaboração de relatórios periódicos sobre os dados econômicos, empresariais atualizados, bem como as estatísticas sobre “Emprego e Renda” no município; Elaboração de Cartas-Propostas para projetos municipais junto ao Desenvolve SP; Elaboração de projetos para o Premio SEBRAE “Prefeito Empreendedor” e execução de outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico, com carga horária de 40 horas semanais.

Continuação da Portaria 37.679 de 28 de junho de 2019

Lins, 28 de junho de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 28 de junho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.680, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.^a Roseli Tieko Gondo, matrícula 371/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na SENA -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 406

Página 4 de 29

DAMAD - DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso VI, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 24/06/2019, com as atribuições de Dirigir e coordenar a Gerencia de Expediente, delegando tarefas e controlando a execução das atividades para o desenvolvimento de serviços internos e externos dos setores de: Expediente, Protocolo, Arquivo Vivo e Arquivo Morto e Expedição; coordenar e supervisionar a execução das atividades ligadas aos expedientes administrativos, especialmente quanto a preparação, publicação e expedição dos atos oficiais do Município (Leis, decretos), bem como seus respectivos prazos legais; controlar prazos de expedientes legislativos; gestão dos sistemas de Banco de Leis, Protocolo, Comunicação Interna Eletrônica e Diário Oficial Eletrônico; orientar o recebimento, distribuição, controle de andamento e arquivamento definitivo dos documentos da Prefeitura; responsável pelo recebimento de correspondências externas e distribuição interna aos setores da Administração; colaborar com as Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar; assessorar o Secretário dos Negócios Administrativos prestando informações pertinentes; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 28 de junho de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 28 de junho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.681, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.^a Terezinha Kiyoko Koga Santos, matrícula 374/1, Contador, referência 6“A”, lotada na SEPLAFI - GABINETE, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso , do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 24/06/2019, com as

atribuições de Responsável pelo setor de Contabilidade e Controladoria, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 28 de junho de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 28 de junho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.682, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA o Sr. Sandro Jose da Silva, matrícula 1585/1, Operador de Máquina Leve, referência 4“A”, lotado na SUSOP - LIMPEZA PUBLICA, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso VI, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 24/06/2019, com as atribuições de assessoramento na execução de todas as atividades ligadas a manutenção da limpeza nas áreas urbanas do município; direção e chefia de toda equipe dos serviços de coleta de galhos, coleta de reciclável, recolhimento de carcaças de animais, recolhimento de lixo domiciliar e comercial, recolhimento de pneus, mediante a roçada, capinação, varrição, lavagem e irrigação das ruas, praças e demais logradouros públicos, execução dos serviços de coleta de lixo, mediante a elaboração de itinerários visando a utilização máxima dos veículos; exercer a correção dos serviços de limpeza das vias e logradouros públicos, de detritos e sobras de lixo; manter controle quanto a manutenção, coordenação e controle de veículos e maquinas destinados a atender aos serviços de limpeza urbanas; manutenção de serviços destinados a limpeza de canais e bueiros, valas e valetas; manutenção de serviços, encarregado da eliminação ou destinação correta do lixo, manter serviço planejado e orientado de varrição em toda a zona urbana, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 28 de junho de 2019.

Edgar de Souza



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 406

Página 5 de 29

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 28 de junho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.683, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA o Sr. Gilson Jose Parente, matrícula 1807/1, Fiscal de Tributos, referência 4“A”, lotado na SEDESU - SALA DO EMPREENDEDOR, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso V, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 24/06/2019, com as atribuições de Responsável pelas rotinas administrativas e atendimento ao público na Sala do Empreendedor, bem como acompanhamento da frequência dos funcionários e o bom desenvolvimento dos serviços prestados pelo setor; Atendimento e orientação técnica aos empreendedores sobre os assuntos relacionados a abertura de empresas e acesso aos órgãos municipais que prestam serviços necessários aos empreendimentos; Análise técnica dos pedidos de emissão de Alvará Provisório, para otimizar o processo de abertura de novos empreendimentos; Emitir pareceres a respeito de viabilidade e licenciamento de empresas por meio do VRE – Via Rápida Empresa (sistema integrado de licenciamento para abertura e alterações de empresa); Liberar e orientar a emissão de nota fiscal eletrônica de serviços e execução de outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 28 de junho de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 28 de junho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.684, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA o Sr. Carlos Jose de Oliveira, matrícula 2169/1, Fiscal de Saneamento, referência 4“A”, lotado na SESA - VIGILANCIA SANITARIA, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso V, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 24/06/2019, com as atribuições de Assessorar a Secretaria Municipal de Saúde em todas as ações referentes a Vigilância Sanitária, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 28 de junho de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 28 de junho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.685, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.^a Daniela Fernandes Souza de Paula, matrícula 2995/2, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada no GABINETE DO PREFEITO - SAC, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso VI, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 24/06/2019, com as atribuições de Gerenciamento dos dados e ocorrências recebidas pelo SAC; gerenciamento das distribuições das demandas geradas no setor e o encaminhamento das mesmas aos setores responsáveis pela execução do pedido; supervisão e acompanhamento das informações e respostas vindas de outros setores bem como retorno aos solicitantes; supervisão e orientação dos estagiários do setor; gerenciamento de espelho de ponto e questões referentes aos assuntos de RH dos estagiários; recepção, análise e gerenciamento de cadastros e atualizações dos registros de CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural junto ao INCRA; gerenciamento de relatórios e encaminhamentos de alterações documentais e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 406

Página 6 de 29

cadastrais junto ao INCRA, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 28 de junho de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 28 de junho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.686, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA o Sr. Custodio Marcelino de Jesus, matrícula 2998/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado na SEPLAFI - TESOURARIA, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso V, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 24/06/2019, com as atribuições de Responsável pelo setor de Tesouraria, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 28 de junho de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 28 de junho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.687, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA o Sr. Marcio da Silva Santos, matrícula 3026/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na SENA - GUARDA MUNICIPAL, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso VI, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 24/06/2019, com as atribuições de Responsável pela Guarda Municipal Patrimonial de Lins; elaborar

escalas de férias, licenças, liberação de abonos, escalas extraordinárias, elaboração de rodízio dos GMPs em todos os setores onde eles trabalham, fazer relatórios de possíveis ocorrências envolvendo GMPs e até outros funcionários que tenham contato direto; atendimento as solicitações dos GMPs, no que diz respeito as condições de trabalhos nos setores, a materiais de trabalho, uniformes, autorização de acesso aos próprios públicos nos dias em que não há expediente, realizar rondas diurnas e noturnas, assessorar diretamente o Secretario dos Negócios Administrativos em assuntos relacionados a segurança do Município e realizar trabalho conjunto com todas as Secretarias Municipais no intuito de sempre melhorar a segurança nos próprios públicos, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 28 de junho de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 28 de junho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.688, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.ª Greici Keli da Silva Batista Francisco, matrícula 3314/3, Nutricionista, referência 7“A”, lotada na SME - DIVISAO DE NUTRICAO - COZINHA PILOTO, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso VI, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 24/06/2019, com as atribuições de Direção da Divisão de Nutrição em relação ao acompanhamento dos recursos financeiros, humanos, aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de expediente, manutenção dos veículos, dos equipamentos e predial; acompanhar as Unidades Escolares e Entidades Filantrópicas quanto ao consumo de alimentos e condições higiênico sanitário e acompanhar a prestação de contas dos convênios de alimentação escolar, com carga horária de 40 horas semanais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 406

Página 7 de 29

Lins, 28 de junho de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 28 de junho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.689, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA o Sr. Otto Rodrigo Schneider, matrícula 3583/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado na SENA - COMPRAS, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso VI, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 24/06/2019, com as atribuições de Gerenciar, assessorar e acompanhar as atividades de compras da municipalidade; garantir suporte as demais secretarias, assessorando nos processos e procedimentos pertinentes a esta área; delegação de tarefas, com acompanhamento e controle das atividades; gerenciamento e assessoramento financeiro da SENA junto ao Secretário, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 28 de junho de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 28 de junho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.690, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA o Sr. João Cezar Ferreira, matrícula 3665/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado na SEDESU - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso V, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592

de 29 de março de 2018, a partir de 24/06/2019, com as atribuições de Responsável pelas rotinas administrativas das Secretarias de Desenvolvimento Sustentado e Relações Institucionais, que acontecem de maneira sistemática e que englobam conhecimento técnico, científico e tecnológico, para a aquisição de produtos e serviços, controle de patrimônio, acompanhamento de questões relacionadas aos Recursos Humanos dos funcionários concursados e comissionados, incluindo os da Sala do Empreendedor, SENAI, Poupatempo e Aeroporto; Agendamento e triagem de atendimento do Secretário em reuniões com entidades e pessoas do mundo econômico e empresarial, que se relacionam com a Secretaria; Organiza e acompanha a montagem de processos para recebimento de emendas parlamentares e de Secretarias e Ministérios, bem como de encaminhamento de pedidos de verbas aos órgãos do governo; Organização e controle dos contratos de locação de imóveis de uso da Secretaria para serviços públicos e redação e preparo de convênios com diversas entidades; acompanhamento das atividades da ADETEC – Agência de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Lins e sua prestação de contas; Estudo e elaboração de Projetos de Lei diversas, de acordo com a necessidade das Secretarias e execução de outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 28 de junho de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 28 de junho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.691, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA o Sr. Fabio Arrotheia, matrícula 4059/1, Educador Social, referência 4“A”, lotado na SEMAS - GABINETE, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso VI, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 24/06/2019, com as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 406

Página 8 de 29

atribuições de Garantir a implantação e implementação política e administrativa da gestão pública municipal por meio da coordenação e supervisão dos equipamentos de proteção social especial de média e alta complexidade da Assistência Social, com execução direta ou através das Organizações Sociais, bem como assessorar o Secretário e o Prefeito no planejamento, monitoramento e avaliação dos programas, projetos, serviços e benefícios sociais da proteção social especial, com vistas a qualificar a Política de Assistência Social, além de dar execução das demais tarefas e diretrizes políticas estabelecidas pelo Secretário ou Prefeito, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 28 de junho de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 28 de junho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.692, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.^a Leticia Ichinose Rodrigues, matrícula 4121/1, Assistente Social, referência 7“A”, lotada na SEMAS - GABINETE, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso VI, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 24/06/2019, com as atribuições de Garantir a implantação e implementação política e administrativa da gestão pública municipal na proteção social básica, gerenciando e supervisionando por meio da gestão direta: coordenações dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Setor de Benefícios eventuais, Setor do CADUNICO/Bolsa Família e Organizações da Sociedade Civil, bem como assessorar diretamente o Secretário e o Prefeito no planejamento, monitoramento, avaliação e definição de programas projetos, serviços e benefícios sociais da proteção social básica com vistas a qualificar a Política de Assistência Social, além de coordenar as demais tarefas e diretrizes políticas estabelecidas pelo Secretário ou Prefeito, com carga horária de 40 horas

semanais.

Lins, 28 de junho de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 28 de junho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.693, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.^a Luana Nunes Stonoga Bezerra, matrícula 4122/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na SEPLAFI - DIVIDA ATIVA, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso VI, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 24/06/2019, com as atribuições de Responsável pelo setor de Arrecadação, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 28 de junho de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 28 de junho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.694, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA o Sr. Gustavo de Carvalho Lazzari, matrícula 30669/2, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado na SENA - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso V, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 24/06/2019, com as atribuições de Dirigir e coordenar a Divisão de Recursos Humanos, delegando tarefas, controlando a execução das atividades,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 406

Página 9 de 29

estabelecendo e providenciando o cumprimento das metas, de acordo com as diretrizes da Administração Municipal e as normas vigentes no tocante a Gestão de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Departamento Pessoal e Saúde e Segurança do Trabalho; chefiar os servidores da Divisão de Recursos Humanos para que cumpram suas atribuições e concluam suas tarefas nos prazos estabelecidos para o adequado andamento dos trabalhos; assessorar diretamente o Secretário dos Negócios Administrativos e o Prefeito Municipal, prestando informações e coletando diretrizes para a obtenção dos resultados determinados pela Administração Municipal; assessorar os demais Secretários Municipais da Prefeitura, emanando orientações e acompanhando as atividades de Pessoal da Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 28 de junho de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 28 de junho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.695, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA a Sr.^a Cristiane Pereira Iwamoto, matrícula 408/1, para ocupar o cargo de Ouvidor de Políticas Públicas, em comissão, a partir de 24/06/2019.

Lins, 28 de junho de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 28 de junho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.703, DE 10 DE JULHO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o Sr. Paulo Deocleciano Maraldi Lusvarghi, matrícula 5183/1, para ocupar o cargo de Assessor de Secretaria Nível II, referência "AI", em comissão, a partir de 03/07/2019.

Lins, 10 de julho de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 10 de julho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.704, DE 10 DE JULHO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o Sr. Sarkis Djanikian Neto, matrícula 5184/1, para ocupar o cargo de Assessor de Secretaria Nível I, referência "AS", em comissão, a partir de 10/07/2019.

Lins, 10 de julho de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 10 de julho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.706, DE 10 DE JULHO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.^a Adriana de Oliveira Rodrigues, matrícula 759/1, Fiscal da Receita Tributária, referência 7"A", lotada na SEPLAFI - RECEITA TRIBUTÁRIA - FISCALIZAÇÃO, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso V, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 01/07/2019, com as atribuições de Responsável pelo setor de Fiscalização Tributária, com carga horária de 40 horas semanais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 406

Página 10 de 29

Lins, 10 de julho de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 10 de julho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.799, DE 18 DE JULHO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o Sr. João Carlos Francisco da Silva, matrícula 5185/1, para ocupar o cargo de Assessor de Diretoria, referência "AD", em comissão, a partir de 01/07/2019.

Lins, 18 de julho de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de julho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.804, DE 19 DE JULHO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA, a pedido, o Sr. Eliel Lima de Oliveira, matrícula 30717/4, do cargo de Assessor de Secretaria Nível II, em comissão, referência "AI", a partir de 12/07/2019.

Lins, 19 de julho de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 19 de julho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.805, DE 19 DE JULHO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA, a pedido, o Sr. Mataiti Matsuda Neto, matrícula 31752/5, do cargo de Assessor de Secretaria Nível II, em comissão, referência "AI", a partir de 18/07/2019.

Lins, 19 de julho de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 19 de julho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.810, DE 19 DE JULHO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA o Sr. Rodrigo Benuto, matrícula 5176/1, Operador de Máquina Leve, referência 4"A", lotado na SUSOP - LIMPEZA PUBLICA, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso IV, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 15/07/2019, com as atribuições de controle, organização e distribuição de serviços na área de bolsões de galhos, localizado na estrada LINS 80 KM 2,5, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 19 de julho de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 19 de julho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.812, DE 19 DE JULHO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA o Sr. Valdício Gomes da Silva, matrícula 742/1, Servente de Obras, referência 1"A", lotado na SUSOP - DIRETORIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 406

Página 11 de 29

DE OBRAS, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso IV, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 15/07/2019, com as atribuições de organizar os serviços de Pavimentação e Tapa Buracos, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 19 de julho de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 19 de julho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.813, DE 19 DE JULHO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA o Sr. Augusto Ribeiro dos Santos, matrícula 1849/1, Servente de Obras, referência 1“A”, lotado na SUSOP - DIRETORIA DE OBRAS, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso IV, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 15/07/2019, com as atribuições de organizar os serviços de Pavimentação e Tapa Buracos, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 19 de julho de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 19 de julho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.814, DE 19 DE JULHO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA o Sr. Danilo Pedro Marques Ribeiro da Silva, matrícula 4331/1, Pedreiro, referência 3“A”, lotado na SUSOP - DIRETORIA DE OBRAS, para exercer função de confiança, em

comissão, de acordo com o inciso IV, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 15/07/2019, com as atribuições de supervisionar a equipe de Reeducandos do Convenio com o CR - Centro de Ressocialização, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 19 de julho de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 19 de julho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.816, DE 22 DE JULHO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o Sr. Fabiano Moura de Lima, matrícula 31831/2, para ocupar o cargo de Assessor de Secretaria Nível II, referência “AI”, em comissão, a partir de 22/07/2019.

Lins, 22 de julho de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de julho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.836, DE 24 DE JULHO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.^a Eliane Maria Righetto Bezerra, matrícula 5071/1, Enfermeiro, referência 8“A”, lotada na SESA - UNIDADE DE AVALIACAO E CONTROLE, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso V, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 23/07/2019, com as atribuições de Assessorar a Secretária Municipal de Saúde em todas as ações referentes a Unidade de avaliação e Controle -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 406

Página 12 de 29

UAC, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 24 de julho de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 24 de julho de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.876, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o Sr. Andre Luiz Calmona, matrícula 5194/1, para ocupar o cargo de Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, em virtude de aprovação em concurso público, Edital nº 01/2016, de 27/06/2016, a partir de 01/08/2019.

Lins, 02 de agosto de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 02 de agosto de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.877, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o Sr. Marcio Renato Silva, matrícula 5196/1, para ocupar o cargo de Agente Administrativo, referência 5“A”, em virtude de aprovação em concurso público, Edital nº 01/2016, de 27/06/2016, a partir de 01/08/2019.

Lins, 02 de agosto de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 02 de agosto de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.879, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Elaine Cristina Cotta Gregorio, matrícula 4225/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 3“A”, lotada na SME - EMEI PROFESSOR AGOSTINHO PERAZZA, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos, para tratar de assuntos particulares, conforme dispõe o artigo 167, inciso XI, da Lei Complementar n.º 97/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Lins, a partir de 11/07/2019.

Lins, 02 de agosto de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 02 de agosto de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.880, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA a Sr.^a Taislaine Cristina Carvalho da Silva, matrícula 5195/1, para ocupar o cargo de Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, em virtude de aprovação em concurso público, Edital nº 01/2016, de 27/06/2016, a partir de 29/07/2019.

Lins, 05 de agosto de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 05 de agosto de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.878, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA a Sr.^a Thais Crivelari Antunes, matrícula 32131/2, para ocupar o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 406

Página 13 de 29

cargo de Assessor de Secretaria Nível II, referência "AI", em comissão, a partir de 18/07/2019.

Lins, 02 de agosto de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 02 de agosto de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.883, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESLIGA, a pedido, a partir de 01/08/2019, o Sr. Aparecido Mendes Dutra, matrícula 1578/1, do cargo de Servente de Limpeza Pública, referência 1"A", lotado na SUSOP - CEMITERIO SAO JOAO BATISTA, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de acordo com o artigo 40, inciso III, da Constituição Federal.

Lins, 07 de agosto de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 07 de agosto de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.892, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Natalino Aparecido Bonani, matrícula 2685/1, Pedreiro, referência 3"A", portador do RG nº 11.097.570-SSP/SP, CPF/MF nº 001.922.088-02 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 00623523570 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitado, nos termos da legislação

de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção.

Lins, 08 de agosto de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 08 de agosto de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.893, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, REVOGA a partir de 08/08/2019 a Portaria nº 35.627 de 09/05/2018, que autorizou a servidora pública municipal, Sr.^a Suely Pereira de Souza, matrícula 144/4, Diretor de Planejamento e Finanças, referência 60"DR1", portadora do RG nº 11.972.792-4-SSP/SP, CPF/MF nº 015.041.138-37 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 00734013410 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins.

Lins, 08 de agosto de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 08 de agosto de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.894, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, REVOGA a partir de 08/08/2019 a Portaria nº 30.784 de 27/01/2016, que autorizou o servidor público municipal, Sr. Luiz Andre Francisco Matheus, matrícula 1176/1, Auxiliar de Campo, referência 3"A", portador do RG nº 19.809.821-SSP/SP, CPF/MF nº 078.951.088-08 e da Carteira Nacional de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 406

Página 14 de 29

Habilitação nº 04842481760 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins.

Lins, 08 de agosto de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 08 de agosto de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.895, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, REVOGA a partir de 08/08/2019 a Portaria nº 25.777 de 06/06/2013, que autorizou a servidora pública municipal, Sr.^a Vanira Fraga Franco, matrícula 2075/1, Auxiliar de Enfermagem, referência 4“A”, portadora do RG nº 23.788.443-4-SSP/SP, CPF/MF nº 110.644.598-89 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 01096005912 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins.

Lins, 08 de agosto de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 08 de agosto de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.896, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, REVOGA a partir de 08/08/2019 a Portaria nº 29.980 de 15/09/2015, que autorizou o servidor público municipal, Sr. Fabiano Cristian Oliveira, matrícula 3725/1, Auxiliar de Campo, referência 3“A”, portador do RG nº 32.689.361-1-SSP/SP, CPF/MF nº 285.919.208-56 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 04051149460 a dirigir em todo território

nacional, quando em serviços administrativos, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins.

Lins, 08 de agosto de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 08 de agosto de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.897, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, REVOGA a partir de 01/08/2019 a Portaria nº 35.936 de 22/06/2018, que autorizou o servidor público municipal, Sr. Francisco Chagas, matrícula 4560/2, Gerente de Fiscalização de Postura, referência 60“GR2”, portador do RG nº 6.362.439-4-SSP/SP, CPF/MF nº 708.425.908-20 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 03041330199 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins.

Lins, 08 de agosto de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 08 de agosto de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.898, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, REVOGA a partir de 08/08/2019 a Portaria nº 27.994 de 22/08/2014, que autorizou a servidora pública municipal, Sr.^a Marina Castilho Ribeiro, matrícula 4575/1, Enfermeiro, referência 8“A”, portadora do RG nº 25.103.234-6-SSP/SP, CPF/MF nº 314.329.008-03 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 02983266260 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos, veículos de propriedade da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 406

Página 15 de 29

Prefeitura Municipal de Lins.

Lins, 08 de agosto de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 08 de agosto de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.899, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, REVOGA a partir de 08/08/2019 a Portaria nº 26.895 de 16/01/2014, que autorizou a servidora pública municipal, Sr.^a Elaine Pereira Custodio Pianta, matrícula 4602/1, Enfermeiro, referência 8“A”, portadora do RG nº 22.954.653-5-SSP/SP, CPF/MF nº 145.690.288-10 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 02894944816 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins.

Lins, 08 de agosto de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 08 de agosto de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.900, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, REVOGA a partir de 08/08/2019 a Portaria nº 29.975 de 15/09/2015, que autorizou a servidora pública municipal, Sr.^a Rosângela Badine Pizzighini, matrícula 1366/1, Enfermeiro, referência 8“A”, portadora do RG nº 11.973.783-SSP/SP, CPF/MF nº 071.067.488-03 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 02229417872 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins.

Lins, 08 de agosto de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 08 de agosto de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.909, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA o Sr. Gian Lucan Sution, matrícula 4233/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, para SUBSTITUIR o Sr. Claudio de Souza Rodrigues, matrícula 1191/1, Agente Administrativo, com designação de Função Gratificada, a partir de 01/07/2019 a 25/08/2019, usufruindo os direitos e vantagens inerentes ao cargo, durante a Licença-Prêmio do titular.

Lins, 12 de agosto de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 12 de agosto de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.977, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA a Sr.^a Cristiane Miranda Serafin, matrícula 5201/1, para ocupar o cargo de Merendeira, referência 2“A”, em virtude de aprovação em concurso público, Edital nº 01/2016, de 27/06/2016, a partir de 23/08/2019.

Lins, 28 de agosto de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 28 de agosto de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 406

Página 16 de 29

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.982, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.^a Neide Batistela, matrícula 2514/1, Educador Social, referência 4“A”, para SUBSTITUIR a Sr.^a Patricia Pereira, matrícula 30311/4, Assistente Social, referência 7“A”, com designação de função gratificada, a partir de 13/08/2019 a 01/09/2019, usufruindo os direitos e vantagens inerentes ao cargo, enquanto perdurar as Férias da titular.

Lins, 28 de agosto de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 28 de agosto de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.983, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.^a Thaisa Helena Rosa Fioravante, matrícula 1236/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SME – EMEI EUGENIO MARTINS RAMON, para exercer Função Gratificada no setor de Patrimônio, Almoxarifado e Material da Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto nos artigos 118 e 119 da LC 1488/2016, alterada pela LC 1583/17, a partir de 02/09/2019, com gratificação de 35% (trinta e cinco por cento), com atribuição de 40 horas semanais e REVOGA a Portaria 37.063 de 19/02/2019.

Lins, 28 de agosto de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 28 de agosto de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.984, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA o Sr. Carlos Donizete Gimenes, matrícula 2460/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso II, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 02/09/2019, com as atribuições de orientar e fiscalizar o recebimento de bens patrimoniados e a distribuição e registro por Unidade Educacional; manter atualizado o inventário, proteção e conservação dos bens moveis e imóveis da Secretaria de Educação, bem como a administração patrimonial no que compete a manutenção, controle, segurança e legalização dos bens patrimoniais moveis e imóveis; coordenar a avaliação do mobiliário e imobiliário pertencentes a Secretaria de Educação; coordenação da equipe de trabalho para avaliação do mobiliário e imobiliário; orientar e controlar o trabalho de levantamento e conferência de bens patrimoniais; coordenar e controlar o desfazimento dos bens inservíveis; monitorar equipe de manutenção da Secretaria de Educação; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico, com carga horária de 40 horas semanais e REVOGA a Portaria 35.477 de 19/04/2018.

Lins, 28 de agosto de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 28 de agosto de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.985, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA o Sr. Altair da Silva Sizino, matrícula 4604/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na SME - TRANSPORTE ESCOLAR, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso II, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 02/09/2019, com as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 406

Página 17 de 29

atribuições de Organizar, coordenar e orientar a equipe de trabalho que efetua o transporte de alunos; organizar a escala de trabalho dos monitores de ônibus, distribuindo tarefas, promovendo a eficácia e a eficiência dos serviços públicos prestados; estabelecer e controlar o cumprimento das normas, orientações e programas emanados da Secretaria Municipal de Educação; orientar e capacitar a equipe de trabalho para o controle de frequência dos alunos; elaboração de relatórios do serviço prestado; elaboração e controle das rotas de transporte escolar; acompanhamento do contrato em execução do serviço de transporte escolar; atendimento ao público; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico, com carga horária de 40 horas semanais e REVOGA a portaria 35.476 de 19/04/2018.

Lins, 28 de agosto de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 28 de agosto de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.986, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.^a Cristiane Oliveira Zanqui, matrícula 1548/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso I, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 02/09/2019, com as atribuições de Coordenar o arquivo de dados dos funcionários; acompanhar o envio de informações de acordo com a legislação vigente para a Divisão de Recursos Humanos; organizar e controlar os lançamentos individualizados dos docentes para pontuação e atribuição; elaborar relatórios gerenciais de acompanhamento de faltas e afastamentos, buscando o atendimento a necessidade pública; efetuar o controle de lançamentos e de atualização de dados do cadastro dos funcionários; elaborar a escala de férias anual e efetuar o controle mensal do seu cumprimento;

orientar e controlar o fluxo dos processos e procedimentos destinados a SME; organizar e manter atualizados os arquivos dos gestores das Unidades Escolares; acompanhar o recebimento e envio dos processos de espelhos de ponto as Unidades Escolares e a Divisão de Recursos Humanos; conferir demonstrativos mensais de pagamentos e encaminhar a Divisão de Recursos Humanos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico, com carga horária de 40 horas semanais e REVOGA a Portaria 36.681 de 12/12/2018.

Lins, 28 de agosto de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 28 de agosto de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.987, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.^a Nanci Luciana da Silva, matrícula 648/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso I, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 02/09/2019, com as atribuições de Elaborar cronograma de reparos e reformas das Unidades Escolares; assessorar no planejamento e acompanhamento das obras de construção; acompanhar as ampliações e reformas dos prédios escolares da rede municipal de ensino; auxiliar na elaboração de projetos e orçamentos de obras a executar; acompanhar os relatórios de fiscalização das obras em execução sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação; elaborar orçamento para adequação das unidades as normas de acessibilidade universal; prestar informações e orientações sobre serviços, executar visitas as unidades educativas para avaliação sistemática das condições físicas das construções; acompanhar a execução orçamentária das unidades da Secretaria; supervisionar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 406

Página 18 de 29

a execução dos trabalhos de reparos, reformas das Unidades Escolares; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico, com carga horária de 40 horas semanais e REVOGA a Portaria 35.501 de 19/04/2018.

Lins, 28 de agosto de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 28 de agosto de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 37.988, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância, instalada pela Portaria nº 37.228, de 02/04/2019, incumbida de apurar fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº. 4100/2019, de 20/03/2019, no sentido de determinar o ARQUIVAMENTO do referido Processo, no âmbito administrativo.

Lins, 28 de agosto de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 28 de agosto de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 37.332, de 06 de maio de 2019, registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos em 06/05/2019, onde se lê: "... a partir de 02/05/2019 a 31/05/2019,...", leia-se: "... a partir de 06/05/2019 a 04/06/2019,...".

Lins, 28 de agosto de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins /SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 28 de agosto de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 37.463, de 10 de junho de 2019, registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos em 10/06/2019, onde se lê: "... a partir de 10/06/2019 a 09/07/2019,...", leia-se: "... a partir de 04/06/2019 a 03/07/2019,...".

Lins, 26 de agosto de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins /SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 26 de agosto de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 37.464, de 10 de junho de 2019, registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos em 10/06/2019, onde se lê: "... fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 10/07/2019 a 24/07/2019,...", leia-se: "... fruir 21 (vinte e um) dias de Licença-Prêmio, a partir de 04/07/2019 a 24/07/2019,...".

Lins, 26 de agosto de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins /SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 26 de agosto de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 406

Página 19 de 29

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os (as) Senhores (as):

- LAURA APARECIDA DOS REIS, proprietário(a) do imóvel de código: 02-294-018, na cidade de Lins.
- LUIS CARLOS DO AMARAL, proprietário(a) do imóvel de código: 02-355-026, na cidade de Lins.
- LAÉRCIO PEREIRA DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-220-016, na cidade de Lins.
- MARTHA BRUNO, proprietário(a) do imóvel de código: 02-220-017, na cidade de Lins.
- HELENA A. DE OLIVEIRA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-220-018, na cidade de Lins.
- DILZA BARBOSA - ESPÓLIO, proprietário(a) do imóvel de código: 02-296-005, na cidade de Lins.
- EDILAINE DAGMAR SILVA KLEMPE, proprietário(a) do imóvel de código: 02-292-024, na cidade de Lins.
- CLEUSA REGINA SANTOS PEREIRA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-159-006-003, na cidade de Lins.
- JOSE APARECIDO DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código: 03-119-028, na cidade de Lins.
- ANTONIO DA CRUZ, proprietário(a) do imóvel de código: 03-144-007, na cidade de Lins.
- GILSON MARCOS DE LIMA, proprietário(a) do imóvel de código: 03-82A-020, na cidade de Lins.
- BEATRIZ SANCHES DE OLIVEIRA, proprietário(a) do imóvel de código: 03-065-001, na cidade de Lins.

Para comparecer ao Setor de Fiscalização de Posturas sito a Av. Nicolau Zarvos nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 18:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias

a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 02 de setembro de 2019.

Valentina Maria Prado de Lorenzo

Secretária Municipal de Urbanismo, Serviços e Obras Públicas

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LINS/SP PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE LINS EDITAL nº 09/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINS/SP – CMDCA, por meio do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1.641/2019, de 27 de maio de 2019 e Resolução/CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014, TORNA PÚBLICA a homologação das candidaturas do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Lins/SP, seguindo a relação nominal dos candidatos, números de candidaturas, codinomes a serem utilizados na cédula de votação e normas para a campanha de divulgação:

NÚMERO	NOME	CODINOME (CONSTARÁ NA CÉLULA DE VOTAÇÃO)
01	RHUDSON JOSIMAR SOARES DE SOUZA	RHUDSON DE SOUZA
02	FLAVIA RODRIGUES DA COSTA	PROFª FLÁVIA COSTA
03	RAQUEL ELORZA RODRIGUES ALVES	RAQUEL
04	JOÃO PAULO BARBOSA	JOÃO BARBOSA
05	EDILAINE APARECIDA CORRÊA	EDILAINE CORRÊA
06	MARCIA NEVES DE SOUZA	MÁRCIA NEVES
07	ANDREA ELIZA RIBEIRO MENDES	ANDREA MENDES
08	VERA LUCIA BATISTA TELES	VERA
09	NELCI CRISTINA DO NASCIMENTO BOA SORTE	NELCI
10	MARIANA CRISTINNA DE OLIVEIRA LOPES PEREIRA	PROFª MARIANA OLIVEIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 406

Página 20 de 29

11	DEYZE CRISTINA SILVA DEZIDERIO	DEIZE DEZIDÉRIO
12	JESSICA DAYANE SOUZA DOS ANJOS	JÉSSICA D. SOUZA DOS ANJOS
13	NILTON CESAR GLISSOI	PROFESSOR CÉSINHA
14	FABIANA RIBEIRO MATOS	FABIANA RIBEIRO MATTOS
15	SONIA APARECIDA DA SILVA	SÔNINHA
16	NELI ALVES TEIXEIRA OLIVEIRA	NELI TEIXEIRA
17	SELMA MORAES PERES	SELMA
18	RAPHAEL FREDERICO GERMANO	RAPHA GERMANO
19	DANIELA ALVES BARBOSA FRACOLTE	DANIELA FRACOLTE
20	GABRIELA CINTRA MASTELINI NAKANO	GABRIELA MASTELINI NAKANO
21	MURILLO HENRIQUE DOS SANTOS PETINATTI	PROFº MURILLO (TIO BOLINHA)
22	JULIANA DE PAULA FIGUEIREDO	PROFª JULIANA FIGUEIREDO
23	JULIANA DA SILVA ALVES SANTOS	JULIANA SANTOS
24	FABIANA FERNANDA PIRES MARTINEZ DOS SANTOS	PROFª FABIANA MARTINEZ
25	LUCIANA DA SILVA CÂMARA	LUCIANA CÂMARA
26	JULIANA CALDEIRA CORDEIRO	PROFª JULIANA CALDEIRA CORDEIRO
27	ELIANE CRISTINA BETTI	ELIANE BETTI
28	CAMILA MARTINS GONÇALVES MATTOS	PROFª CAMILA MATTOS

Art.1º - É de responsabilidade do candidato indicar, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da publicação deste Edital, qualquer incorreção referente ao número, nome ou codinome, o que deverá ser encaminhado, por escrito, à Comissão Especial Eleitoral, sob pena de impossibilidade de alterações futuras.

Art. 2º - Ficam estabelecidas as seguintes regras de campanha de divulgação para os candidatos do presente pleito eleitoral:

I - Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes responsabilidade solidária nos excessos praticados por seus simpatizantes.

II - Não será permitida propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

a) Considera-se grave perturbação à ordem propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

b) Considerase aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro,

dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante apoio para candidaturas.

c) Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são das atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que sabidamente não poderão ser resolvidas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer prática que induza o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagens à determinada candidatura.

III - Somente será permitida a veiculação de propaganda eleitoral dos candidatos a partir da publicação deste Edital de Homologação das candidaturas, sendo permitida até as 23h59min. do dia 03 de outubro de 2019, observando-se o seguinte:

a) Não será permitida a campanha eleitoral em prédios públicos e em entidades de atendimento, mesmo privadas, desde que conveniadas com o Poder Público (na esfera municipal, estadual e federal).

b) Os candidatos não poderão fazer uso dos prédios públicos e equipamentos públicos para afixação de material de propaganda sob pena de terem suas candidaturas cassadas.

c) Não será permitida a pintura de muros, mesmo que em propriedades particulares, nem a colocação de banners ou congêneres (cartazes e outros), mesmo que em propriedades particulares.

d) Não será permitida a confecção de adesivos ou plotagens para utilização em veículos ou para qualquer outra finalidade.

e) Não será permitida a propaganda por meio da utilização de carro de som ou qualquer equipamento sonoro.

f) Não será permitida propaganda que promova mais de 01 (um) candidato simultaneamente, sob pena de cassação das candidaturas individuais.

g) É proibida, durante o dia da eleição, no local ou nas imediações da votação, a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

h) É proibida, durante o dia da eleição, qualquer



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 406

Página 21 de 29

comportamento do candidato ou de simpatizante que denote a prática de “boca de urna”, sendo proibido que os candidatos permaneçam no local de votação ou nas suas imediações.

i) É proibido, durante o dia da eleição, o transporte de eleitores, seja pelo candidato, seja por simpatizante.

j) Não será permitido o uso de camisetas, adesivos, bonés ou qualquer outro material de campanha pelos fiscais de candidatos, mesários que atuem junto às mesas receptoras de votos ou locais de votação, e aos escrutinadores no local da apuração.

l) São proibidas a confecção, utilização e distribuição por candidato ou por terceiro com o seu conhecimento, de cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor.

m) São proibidos a doação, o oferecimento, a promessa ou a entrega ao eleitor, pelo candidato ou por terceiro com o seu conhecimento, de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, com o fim de obtenção de voto.

n) É vedada a vinculação política, inclusive partidária, das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

IV - Será admitida a propaganda eleitoral nas seguintes condições:

a) Fica permitido que os candidatos promovam sua divulgação junto à comunidade por meio de: debates, entrevistas, seminários, distribuição de folders (“santinhos”) e redes sociais (facebook, WhatsApp, Instagram, blog, Skype, twitter).

b) Fica permitida a livre distribuição de folders (“santinhos”), desde que não perturbe a ordem pública e/ou a particular, respeitando os valores da comunidade e os bons costumes.

c) É permitido o uso de “santinhos”, com o nome e o número do candidato com as seguintes especificações:

I – medidas: 15cm x 10cm

II - cor: a critério do candidato(a)

III – verso: em branco

d) Nos casos de utilização de redes sociais fica proibida a utilização de publicações patrocinadas e fica estabelecido que encerrado o período de campanha, previsto neste Edital, o candidato deve proceder à exclusão de todo material que foi publicado em redes sociais ou páginas na internet.

e) Com relação à participação em debates, entrevistas, seminários e rodas de conversa não poderá ocorrer à título oneroso e a participação deve ser garantida em tempo igual para todos os candidatos.

f) Com relação à participação em debates, entrevistas, seminários e rodas de conversa, fica estabelecido que qualquer iniciativa neste sentido, seja do Poder Público ou da sociedade civil, deve ser encaminhada à Comissão Eleitoral Especial deste processo que procederá ao convite para todos os candidatos.

Art. 3º - Em caso de inobservância dos dispositivos deste Edital, caberá à Comissão Eleitoral exercer, de ofício ou a partir de iniciativa de qualquer cidadão ou do Ministério Público, o poder de polícia sobre a conduta irregular e instaurar, a requerimento de qualquer daqueles, procedimento administrativo para apuração, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa, e, ao final, cassar a habilitação da candidatura, cabível recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 4º - Os casos omissos nesta resolução deverão encaminhados à Comissão Especial Eleitoral que, no prazo máximo de 02 (dois) dias emitirá sua decisão por meio de Edital a ser devidamente publicado.

Lins/SP, 03 de setembro de 2019.

Edson Gabriel Júnior

Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 406

Página 22 de 29

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS

4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL –
CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: BERGAMIN
SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA - EPP (CNPJ
11.515.733/0001-85) – Contrato nº 109/2018, referente
ao Pregão Presencial nº 041/2018 – OBJETO: Para
a implementação de Sinalização Viária (Semáforo
e Travessia Elevada), com fornecimento de mão de
obra, material e das peças de sinalização. Conforme
justificativas, o presente Termo Aditivo tem por objeto
formalizar a prorrogação do prazo de vigência Contratual
até 30 de agosto de 2019.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições
do Contrato nº 109/2018, permanecendo válidas e
inalteradas as não expressamente modificadas por este
Termo Aditivo.

Dotação orçamentária: 801.

Parecer jurídico em: 03/07/2019.

Assinatura: 03/07/2019.

Lins/SP, 03 de setembro de 2019

Lucas Pavezzi Ferreira – Secretário Municipal dos
Negócios Administrativos

Valor do Edital R\$ 282,47 (duzentos e oitenta e dois
reais e quarenta e sete centavos).

Critério de julgamento: Maior valor mensal ofertado.

Visita técnica opcional. Garantia de Contrato: Sim –
vide edital.

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital
completo no site da prefeitura (www.lins.sp.gov.br)
ou solicitarem por e-mail e estarão dispensados do
recolhimento da taxa de expediente mencionada acima.
Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação,
Fone (14) 3533-4280 - e-mail licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 03 de setembro de 2019

Lucas Pavezzi Ferreira – Secretário Municipal dos
Negócios Administrativos

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São
Paulo, torna público que realizará a abertura de Licitação
na modalidade Concorrência Pública para a CONCESSÃO
DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DOS
BOXES Nº 09 – 11 – 13. LOCALIZADOS NO TERMINAL
RODOVIÁRIO DE LINS/P, COM JULGAMENTO DO TIPO
MAIOR VALOR MENSAL OFERTADO - Entrega dos
Envelopes e Início da Sessão: 07 de outubro de 2019, às
09h00min, sito a Av. Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia
em Lins/SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 406

Página 23 de 29

Comunicados

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DA EMPRESA

SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS Nº 001

QUESTIONAMENTO 1:

Com relação ao Radar Portátil (Tipo Pistola) temos a esclarecer o que segue:
Todas as especificações, descrições e/ou exigências devem ser atendidas na íntegra. A exigência de transferência online não se faz ao acaso, uma vez que, o envio online dos registros gerados pelo equipamento garante sua melhor utilização, evitando possíveis sobrecargas de informações em função da quantidade de imagens geradas. Tal funcionalidade traz maior segurança quanto aos dados gerados, haja vista que em decorrência de qualquer ato lesivo ao equipamento que tais imagens não se percam.
Não está correto o entendimento da empresa. Todas as imagens deverão ser transmitidas de forma online.

QUESTIONAMENTO 2:

Não está correto o entendimento da empresa. Todas as especificações, descrições e/ou exigências devem ser atendidas na íntegra.

Não há qualquer indicação no certame, termo de referência ou quaisquer outros anexos que integram o edital de Pregão Presencial nº 050/2019, que indiquem que o Radar de Velocidade Fixo seja ou faça uso de película/filme.

A menção de câmeras e disparos (caso especificamente seja o ponto em questão) indicam a quantidade de registros (cliques) simultâneos que o equipamento deverá ser capaz de realizar para cada ocorrência em que haja o acionamento do equipamento.

O equipamento deverá atender as especificações do edital em questão e estar em consonância com portarias e legislações nele indicados.

6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 406

Página 24 de 29

QUESTIONAMENTO 3:

Está correto o entendimento da empresa. Todas as especificações, descrições e/ou exigências devem ser atendidas na íntegra.

Os serviços de sinalização horizontal e vertical deverão ser realizados e/ou implantados somente nos locais onde estejam os equipamentos de fiscalização eletrônica.

QUESTIONAMENTO 4:

Não está correto o entendimento da empresa. Todas as especificações, descrições e/ou exigências devem ser atendidas na íntegra.

QUESTIONAMENTO 4-A: As condições para apresentação das amostras encontram-se claramente descritas no certame. O prazo mencionado de 05 (cinco) dias úteis é prazo total para que a empresa declarada vencedora do certame apresente os equipamentos/amostras requeridas no edital em local designado pela Administração. Posteriormente ao evento entrega e respeitado seu prazo para atendimento, terão as empresas 02 (dois) para implantação, operação e demonstração técnica e funcional dos equipamentos e soluções entregues.

QUESTIONAMENTO 4-B: Não está correto o entendimento da empresa. O item deverá ser atendido na íntegra, não podendo ser desconsiderado, haja vista que os prazos disponibilizados são suficientes para a realização de todas as etapas dos procedimentos de testes.

QUESTIONAMENTO 5:

Não está correto o entendimento da empresa. Todas as especificações, descrições e/ou exigências devem ser atendidas na íntegra.

O Sistema de Controle de Tráfego de Veículos em locais Restritos deverá utilizar-se de tecnologia de sensores do tipo Piezo-Elétrico, não se admitindo laços indutivos em seu lugar.

6.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 406

Página 25 de 29

QUESTIONAMENTO 6:

Não está correto o entendimento da empresa. Todas as especificações, descrições e/ou exigências devem ser atendidas na integra.

QUESTIONAMENTO 6-A: Não. As empresas deverão fazer uso de sensores do tipo Piezo-Elétrico, não se admitindo outro.

QUESTIONAMENTO 6-B: Não. A geração dos registros se dará através dos sensores do tipo Piezo-Elétrico, não se admitindo outro.

QUESTIONAMENTO 7:

Todos os enquadramentos deverão estar em plena observação às disposições do Denatran em consonância com o Contran.

Tendo em vista o esclarecimento de todos os questionamentos, ficam mantidas e inalteradas todas as condições e disposições do Edital de Pregão nº 050/2019.


Valentina Maria Prado de Souza
Engª Civil - CREA/SP 056039/02
Sec. Mun. de Urb. Serviços Públicos e Obras
Lins - S. Paulo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 406

Página 26 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO** *Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos*

JULGAMENTO AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019** **PROCESSO Nº 127/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**, por meio da Secretaria Municipal de Negócios Administrativos **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pedido de Impugnação em relação ao Pregão Presencial em epígrafe, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONITORAMENTO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE VELOCIDADE, RESTRIÇÃO VEICULAR COM CLASSIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E DE VÍDEO CAPTURA, NO MUNICÍPIO DE LINS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL**, conforme segue:

1) QUANTO A ALEGAÇÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DE DETALHAMENTO DOS VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS.

Insurge a requerente que, após minuciosa análise dos termos do presente certame e seus anexos, constatou-se, no item 6.3.2 do Anexo V, possível inobservância aos ditames legais e jurisprudenciais pela não apresentação do detalhamento dos valores unitários máximos a serem obedecidos.

Nesse aspecto, cabe esclarecer que a modalidade adotada ao presente certame – Pregão Presencial - não obriga a divulgação de valores máximos unitários.

Tanto o Decreto 3555/2000 quanto a Lei 10.520/2002 preconiza os elementos que constarão no instrumento convocatório, inexistindo a obrigatoriedade de constar no edital o orçamento e planilhas com custo unitário estimando da contratação, sendo obrigado constar tão somente no processo licitatório.

O Tribunal de Contas da União já se manifestou a respeito:

“REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI DE LICITAÇÕES. POSSIBILIDADE DE COMBINAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COM ALIENAÇÃO. INCOMPATIBILIDADE ENTRE DISPOSITIVOS DO EDITAL. CONTRATO. EXECUÇÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÕES.

1. Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 ramal 4300
CNPJ 44.531.788/0001-38 email: sena@lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 406

Página 27 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO** *Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos*

processo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo. (Acórdão nº 114/2007, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler)

Assim, **INDEFERIMOS** o quesito para divulgação dos valores unitários máximos, mantendo-se o Edital inalterado.

2) QUANTO A OBRIGATORIEDADE DE VISITA TÉCNICA.

Aduz a requerente que o exigido no item 7.1.2.3.e) atenta contra o artigo 30, inciso III da Lei 8.666/93 e não encontra supedâneo legal já que estaria em desacordo com as jurisprudências dominantes dos Tribunais de Contas.

No tocante a visita técnica de caráter obrigatório, cabe-nos, aqui, esclarecer que a visita possui caráter inteiramente obrigatória, gratuita e elucidativa, nos limites da discricionariedade da Administração em preestabelecer as condições do certame, objetivando justamente propiciar às licitantes, previamente à elaboração de sua proposta de preços, o efetivo conhecimento das condições reais do local onde será executado o objeto licitado.

Não se trata de um ônus desmesurado, mas verdadeiramente de um direito do particular de conferir sua própria capacidade técnica para executar o serviço, e de formular sua proposta de preço com base na realidade da contratação, uma vez que, ao realizar a visita técnica, o licitante tem a oportunidade de extrair detalhes da execução do serviço.

Sobre o assunto, o Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 4.968/2011 – Segunda Câmara, assim se manifestou:

“A visita de vistoria tem por objetivo dar à Entidade a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados, resguardando a Entidade de possíveis inexecuções contratuais.”

Assim, **INDEFERIMOS** o quesito para exclusão de visita técnica obrigatória, mantendo-se o Edital inalterado.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 ramal 4300
CNPJ 44.531.788/0001-38 email: sena@lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 406

Página 28 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO** *Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos*

3) QUANTO A RESTRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO.

Alega a requerente que há restrição de participação de empresas em consórcio e que tal exigência/conduta atenta contra os artigos 3º e 40 da Lei 8.666/93, não encontrando supedâneo legal já que estaria em desacordo com as jurisprudências dominantes dos Tribunais de Contas.

Nesse aspecto esclarecemos que a restrição de participação de empresas reunidas em consórcio na modalidade pregão presencial não encontra nenhuma ilegalidade, sendo ato discricionário da Administração.

A legislação que institui o pregão nada dispõe acerca da participação dessas associações/consórcios nas licitações processadas pela modalidade, nem disciplina a questão da sua habilitação.

Argumenta-se, ainda, sobre o não cabimento da participação de consórcios no pregão, o fato de as licitações de elevada especialização técnica não poderem ser efetivadas por essa modalidade, o que, a princípio, justificaria a vedação, visto que nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/02 o pregão será adotado para aquisição de bens e serviços comuns.

Admite-se a participação de empresas reunidas em consórcio em certames promovidos pela Administração nos termos do art. 33 da Lei n. 8.666/93, desde que haja disposição expressa no edital.

Por via regra, prevalece a vedação à participação dos consórcios em licitações em que o objeto for comum, simples e de pequena monta; a opção da Administração por vedar ou permitir a participação de empresas reunidas em consórcio na licitação deve ter como parâmetro a conjugação de elementos como vulto, dimensão e complexidade do objeto.

Ainda nesse sentido, cabe citar novamente a decisão do Tribunal de Contas da União aprovada em Plenário, de relatoria do Ministro Marcos Bemquerer (Acórdão nº 1946/2006):

A respeito da participação de consórcios, a jurisprudência desta Corte tem assentado que o que o art. 33 da Lei 8.666/93 deixa à discricionariedade do gestor a decisão de admitir ou não a participação de empresas organizadas em consórcio no certame, devendo o desígnio ser verificado caso a caso.

Assim, INDEFERIMOS o quesito para a permissão de participação de empresas reunidas em consórcio, mantendo-se o Edital inalterado.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 ramal 4300
CNPJ 44.531.788/0001-38 email: sena@lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 406

Página 29 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO** *Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos*

- 4) QUANTO A DÚVIDAS DE PONTOS INCOMPLETOS OU DÚBIOS COMO DATA BASE PARA REAJUSTE DO CONTRATO; FALTA DE PREVISÃO DE PENALIDADE PARA LICITANTES PELA NÃO APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS; IMPOSSIBILIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DA QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS A SEREM IMPLANTADOS PARA ATENDER AO OBJETO.

Afim de sanar as dúvidas, sugerimos a leitura dos seguintes itens previstos no Edital:

5.2 - Os preços oferecidos neste **PREGÃO** serão fixos e irrevogáveis, ressalvada a hipótese mencionada no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8666/93, isto é, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

13.1. A licitante vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e demais penalidades previstas neste edital, de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

Assim, INDEFERIMOS TODOS OS QUESITOS com as fundamentações acima, mantendo-se o Edital inalterado.

Lins, 03 de setembro de 2019.


Lucas Pavezzi Ferreira
Secretário Municipal de Negócios Administrativos

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 ramal 4300
CNPJ 44.531.788/0001-38 email: sena@lins.sp.gov.br